



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**Gabinete do Vereador Roberto Emídio**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA 55/2022**

Mesquita, 30 de junho de 2022.

À Sua Excelência  
Sr. Saint'Clair Esperança Passos  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita - RJ



CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º **924/2022**  
Abertura: 30/06/2022 14:17:02  
Requerente:  
Roberto Emídio  
Assunto:  
INDICAÇÃO LEGISLATIVA

**EXMO. SR. PREFEITO**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossa Excelência, no intuito de apresentar **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta casa, solicitando ao Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA **JORGE LÚCIO MIRANDA QUE SEJA FEITO A REVITALIZAÇÃO (calçamento), DAS RUAS FRUTEIRAS, CANAVIAL, ARROZAL, JUTAÍ E ESTRADA DO SÍTIO, NO BAIRRO ALTO URUGUAI, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA-RJ.**

**Justificativa:**

Esta indicação, para que as ruas citadas acima, ruas com buracos, sendo necessária uma intervenção do setor de obras, para que moradores que ali residem possam ter maior qualidade de vida, pedido esse feito com urgência, desde já agradeço atenção.

1884

*Roberto de Souza Emídio*  
**ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO**  
VEREADOR

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**Câmara Municipal de Mesquita**

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro - Mesquita - RJ - CEP 26553-080  
Telefone: (21) 2796-2174 - Ramal: 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mesquita, RJ, 20 de junho de 2022.

Ofício nº 155/2022/GAP/CMM

À Dra. Cláudia Dantas  
 Procuradora Geral do Município de Mesquita - RJ

06 6630 27  
 21/06/22

Inicialmente cumprimento V. Exa. e venho por meio desta requer que seja interposta a demanda judicial competente no sentido de salvaguardar o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Mesquita, visto que a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica.

Assim, solicito a V. Exa., que seja providenciada as medidas necessária, em caráter de urgência, considerando a existência de risco de corte de energia, bem como a imputação de dívida de relógios medidores que não são de responsabilidade da Câmara Municipal, conforme relatório e documentos que seguem em anexo.

18

999

*[Handwritten Signature]*  
 VEREADOR SANCLER NIMNHO  
 PRESIDENTE

BRUNO LUCENA  
 VEREADOR PRESIDENTE  
 MAT. 10009

*[Handwritten Signature]*  
 ROBERTO EMÍDIO - Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 BRUNO LUCENA  
 SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL